**TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO**

***(estudantes de graduação da UFSM em estágio externo)***

|  |
| --- |
| **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** |
| Razão Social: Universidade Federal de Santa Maria | Campus: Santa Maria [Sede] |
| CNPJ: 95.591.764/0001-05 |
| Endereço: Avenida Roraima, 1000 |
| Bairro: Camobi |
| Cidade: Santa Maria | Estado: (RS) | CEP: 97105-900 |
| **Representada neste instrumento pelo(a) orientador(a) de estágio** |
| Professor(a):   |
| Lotação: *Departamento de Ciências da Comunicação / CCSH* | Siape:  |
| Telefone:  | Email:  |
| **PARTE CONCEDENTE** |
| Razão Social:  |
| CNPJ:  |
| Endereço:  |
| Bairro:  |
| Cidade:  | Estado:  | CEP:  |
| Telefone:  | Email:  |
| **Representada neste instrumento pelo(a) sr(a)** |
| Nome: |
| Cargo do(a) representante: | CPF:  |
| **Supervisor(a)/preceptor(a) de estágio na Parte Concedente** |
| Nome:  |
| Cargo:  |
| Nº Registro Profissional/Conselho de Classe (se houver):  |
| Formação e/ou experiência na área desenvolvida na relação de estágio:  |
| Telefone:  | Email:  |
| **ESTAGIÁRIO(A)** |
| Nome:  |
| CPF:  |
| Curso: *Publicidade e Propaganda* | Matrícula:  | Turno do Curso: *Diurno* |
| Endereço:  |
| Bairro:  |
| Cidade:  | Estado: | CEP:  |
| Telefone:  | Email:  |
| **Nº CONVÊNIO (UFSM e Parte Concedente) E DATA DE VIGÊNCIA (se houver):** COMPLETAR |

As partes acima identificadas celebram o presente **Termo de Compromisso de Estágio Não Obrigatório**, firmado nos termos da Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008, e da Resolução UFSM n. 025, de 06 de setembro de 2010, que regulamenta os estágios no âmbito do ensino de graduação da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM):

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Este instrumento tem por objetivo estabelecer as condições para a realização de **ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO** e particularizar a relação jurídica especial existente entre o(a) **ESTAGIÁRIO(A)**, a **PARTE** **CONCEDENTE** e a **UFSM**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O estágio não obrigatório é aquele previsto como tal no Projeto Pedagógico de Curso (PPC), desenvolvido como atividade opcional, complementar à formação acadêmico-profissional do(a) estudante e acrescida à carga horária mínima obrigatória, nos termos da Lei n. 11.788/2008 e do disposto no projeto pedagógico do curso de graduação em que o(a) estagiário(a) está matriculado(a).

**CLÁUSULA TERCEIRA –** O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, desde que observadas as disposições da Lei n. 11.788/08 e do presente Termo de Compromisso de Estágio Não Obrigatório.

**CLÁUSULA QUARTA** – As atividades a serem desenvolvidas foram planejadas em comum acordo entre as partes e deverão ser executadas em respeito e conformidade ao plano que segue:

|  |
| --- |
| **PLANO DE ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS NO ESTÁGIO** |
| **Data de início das atividades:** **/****/202****Previsão de término:** **/****/202****Carga horária semanal:**  **horas** |
| *INDICAR/LISTAR/DESCREVER AS ATIVIDADES* |

§ 1º – O horário das atividades será estabelecido de acordo com as conveniências mútuas, ressalvados os horários de aulas, de provas e de outras atividades didáticas.

§ 2º – As atividades previstas neste plano poderão ser alteradas, mediante acordo entre as partes e aditamento a este termo de compromisso de estágio.

§ 3º – O início das atividades de estágio ficará condicionado à formalização deste termo pelas partes envolvidas.

**CLÁUSULA QUINTA** – Ficará assegurado ao(a) estagiário(a):

1. recesso das atividades, preferencialmente em período de férias acadêmicas, nos termos do Art. 13 da Lei n. 11.788/08, devendo ser remunerado proporcionalmente ao valor da bolsa/contraprestação;
2. redução na carga horária em pelo menos à metade nos períodos estabelecidos no calendário acadêmico como avaliação parcial e/ou final;
3. seguro contra acidentes pessoais, registrado conforme apólice número *NÚMERO DA APÓLICE,* da Seguradora *NOME DA SEGURADORA,* contratado pela parte concedente;
4. auxílio-transporte no valor de *R$*, de responsabilidade da parte concedente;
5. bolsa no valor de *R$*/contraprestação no valor de *R$*, de responsabilidade da parte concedente.

**CLÁUSULA SEXTA** – A parte concedente declara, ao formalizar este termo de compromisso, que as instalações ofertadas para o desenvolvimento das atividades de estágio são adequadas à formação cultural e profissional do(a) estagiário(a), nos termos da Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008.

Parágrafo Único - A avaliação das instalações onde serão desenvolvidas as atividades será realizada a partir das informações prestadas no caput da presente cláusula, e/ou a partir de diligências, se necessário.

 **CLÁUSULA SÉTIMA** – O(A) estagiário(a) se comprometerá em cumprir o planejamento do estágio e informar imediatamente ao(à) professor(a) orientador(a) e à parte concedente qualquer imprevisto ou motivo de força maior que impossibilite a realização das atividades programadas, assim como qualquer alteração em sua situação acadêmica que leve à interrupção, suspensão ou cancelamento de atividade de estágio.

**CLÁUSULA OITAVA** – O relatório de atividades deverá ser preenchido e assinado em prazo não superior a 6(seis) meses pelo(a) estagiário(a) e pela parte concedente, devendo ser apresentado pelo(a) estudante ao(à) professor(a) orientador(a), para fins de acompanhamento e avaliação.

**CLÁUSULA NONA** – O(A) professor(a) orientador(a) ficará responsável por acompanhar e avaliar as atividades desenvolvidas, encaminhando o(a) estagiário(a) para outro local em caso de não atendimento das disposições deste termo por qualquer uma das partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – Ao término do estágio, a parte concedente deverá apresentar ao(à) estagiário(a) o termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho, para encaminhamento final ao(à) professor(a) orientador(a).

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – O término do estágio ocorrerá:

a) automaticamente, ao término do período previsto;

b) por rescisão do Termo de Compromisso de Estágio, mediante decisão voluntária de qualquer uma das partes, firmada em termo próprio.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** –Este Termo de Compromisso de Estágio Não Obrigatório poderá ser prorrogado mediante aditamento, a critério das partes envolvidas, desde que não ultrapasse 02 (dois) anos consecutivos.

E assim, justos(as) e acordados(as), assinam este instrumento.

*Santa Maria,* de de .

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Estudante *COMPLETAR O NOME*

Estagiário(a)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

*NOME DO REPRESENTANTE*

*CARGO DO REPRESENTANTE NA CONCEDENTE*

Representante da Parte Concedente

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Prof(a) *NOME DO PROFESSOR ORIENTADOR*

Orientador(a) de Estágio

Representante da UFSM

*1 - Assinar eletronicamente o processo via portal de documentos UFSM.*